



Resposta à interpelação, por escrito, apresentada por Kwan Tsui Hang, Deputada da Assembleia Legislativa

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada Kwan Tsui Hang, de 11 de Março de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 241/E196/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 13 de Março de 2015:

1. Nos termos do artigo 32.º-B do Decreto-Lei n.º 47/98/M, alterado pela Lei n.º 10/2003, não podem entrar nos cibercafés menores de 12 anos, salvo quando sejam acompanhados dos pais ou por quem exerça o poder paternal, e os maiores de 12 anos e menores de 16 anos e estudantes envergando o uniforme escolar apenas podem entrar e permanecer nos cibercafés nas horas previstas por lei. Face à vulgarização do desenvolvimento da tecnologia informática da internet, surgem opiniões na sociedade que vão no sentido de se dever restringir rigorosamente a entrada de menores nos cibercafés. O Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM) tenciona investigar e analisar seriamente a questão e está atento às opiniões das diferentes camadas sociais para servirem de referência à futura apreciação quando proceder à revisão da lei.

2. O IACM tem prestado a melhor atenção à exploração ilegal de parte dos estabelecimentos, que operam máquinas de diversão e jogos em vídeo. Há dias, o IACM e a Polícia Judiciária, através da troca de informações e cooperação, fiscalizaram subitamente, em conjunto, três estabelecimentos que exploravam máquinas de diversão e jogos em vídeo, sites na zona de Toi Sán e descobriram que esses estabelecimentos haviam instalado ilegalmente máquinas de diversão e jogos em vídeo, com natureza de apostas, porquanto permitiam que os clientes trocassem em numerário os pontos acumulados, o que os tornava suspeitos de infringirem o diploma, relativo a apostas ilegais. O IACM tomou, de imediato, a medida provisória de encerramento temporário dos estabelecimentos até se confirmar que eles implementaram, de acordo com o exame efectuado, todas as correcções para poderem



recuperar a exploração.

Com vista a manter a força de execução da lei, o IACM reforça, de forma não periódica, a fiscalização a estabelecimentos que exploram máquinas de diversão e jogos em vídeo e mantém uma estreita comunicação com os serviços de polícia, em ordem a acelerar os procedimentos das sanções que recaiam sobre infracções descobertas, e toma, bem assim, medidas provisórias de penhora, em resultado de infracções, de máquinas de diversão e jogos em vídeo de apostas, combatendo, ainda, situações de infracção graves, por operações similares de encerramento temporário dos estabelecimentos infractores. Entretanto, caso os estabelecimentos que exploram máquinas de diversão e jogos em vídeo não corrijam as situações de infracção com origem na instalação de máquinas de diversão e jogos em vídeo de apostas, não verão as suas licenças de exploração renovadas. Além disso, de acordo com a legislação vigente, caso os estabelecimentos que exploram máquinas de diversão e de jogos em vídeo, pratiquem três actos de infracção da mesma natureza em dois anos, ser-lhes-á proibida a exploração desta actividade por um ano.

3. Visando a apreciação da legislação vigente, o IACM tem em vista, não só reunir as infracções, como também as opiniões que vá recebendo do público, integrando as relativas à localização, exploração e ao horário de exploração de estabelecimentos de máquinas diversão e jogos em vídeo e cibercafés no futuro âmbito de apreciação geral da legislação.

Aos 24 de Abril de 2015.

O Presidente do Conselho de Administração
Vong Iao Lek